



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A  
DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS – EDITAL N. 01/2007**

**DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DECISÃO**



Trata-se de requerimento da candidata Ivone Antônia Martins Soares, inscrita sob o n. 289452, no concurso em epígrafe, apresentando a documentação descrita no subitem 1.2 do Capítulo VIII do Edital n. 01/2007, para os fins de deferimento de inscrição no certame.

Recebida e analisada a documentação enviada, A Comissão Examinadora informa que a candidata não apresentou a certidão do distribuidor criminal do Juizado Especial, comarca de Corinto/MG, descumprindo, portanto, o disposto na alínea “f”, do subitem 1.2, do Capítulo VIII, do Edital nº 01/2007.

Informa, ainda, que a candidata juntou laudo médico fornecido por instituição privada, descumprindo exigência do Capítulo VIII, subitem 1.2, letra “j” do Edital, que prevê a juntada de laudo médico firmado por junta médica oficial.

Aproveita, ainda, para esclarecer que os documentos abaixo relacionados, enviados para fins de deferimento de inscrição no Concurso Público de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2007, datam de *abril e maio de 2009*, encontrando-se, pois, desatualizados. A saber:

- Certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência e de falência, da comarca de Corinto;
- Certidão do distribuidor criminal da Justiça Estadual, Comarcas de Corinto e Mateus Leme;
- Certidão do distribuidor criminal do Juizado Especial Criminal, Comarca de Mateus Leme.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o pedido da inscrição definitiva da candidata.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2010.

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues  
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora